



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI Nº. 725/2009.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2009.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral do Município de Campo Bonito para 2009 - LOA Nº. 687/2008, DE 18/11/2008) um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-62.550,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), para incremento das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 - Fundo Municipal de Saúde.

0604.10.301.0006.2.071-000-Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste Paraná - CISOP.

3.1.71.11.00.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-----R\$-3.000,00

Fonte de Recursos -01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00).

Ementa nº. 5 - Abre crédito suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa:420.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 - Fundo Municipal de Saúde.

0604.10.301.0006.2.071-000-Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste Paraná - CISOP.

3.3.71.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$-58.000,00

Fonte de Recursos -01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00).

Ementa nº. 5 - Abre crédito suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa:424.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 - Fundo Municipal de Saúde.

0604.10.301.0006.2.071-000-Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste Paraná - CISOP.

3.3.71.91.00.000 - Sentenças Judiciais - CISOP-----R\$-1.550,00

Fonte de Recursos -01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00).

Ementa nº. 5 - Abre crédito suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa:424.

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR-----R\$-62.550,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes de

Anulação de Dotação, conforme preceitua o inciso I do § 1º, do Art. 43 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL.

02.01 - Gabinete do Prefeito.

02.01.04.122.0002.2.002-000-Manutenção do Gabinete do Prefeito.

9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência-----R\$-30.550,00

Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.

Ementa nº. 5 - Abre crédito suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL.

02.02 - Gabinete do Prefeito.

02.02.04.124.0002.2.003-000-Manutenção dos Serviços de assessoramento.



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

31.90.04.00.000 – Contratação por Tempo Determinado-----R\$-7.000,00
Fonte de Recursos – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Ementa nº. 5 – Abre crédito suplementar – Anulação de Dotação.
Despesa: 24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

02.00 – GOVERNO MUNICIPAL.

02.02 – Gabinete do Prefeito

02.02.04.124.0002.2.003-000-Manutenção dos Serviços de assessoramento.

31.90.47.00.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas-----R\$-4.000,00

Fonte de Recursos – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Ementa nº. 5 – Abre crédito suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 – Departamento Administrativo.

0301.04.122.0002.2.092-000-Divulgação Materiais de Interesse do Município.

3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$-5.000,00

Fonte de Recursos – 01000 – Recursos Ordinários – Livres (Exercício Corrente).

Despesa: 98.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

07.01 – Departamento de Ação Social.

0701.08.244.007.2.015-000-Manutenção dos Serviços de Ação Social.

3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo-----R\$-4.000,00

Fonte de Recursos – 01000 Recursos Ordinários Livres – (Exercício Corrente).

Despesa: 462

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

08.01 – Departamento de Educação e Cultura.

0801.13.392.0004.2023-000-Manutenção dos Serviços Culturais.

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$-2.000,00

Fonte de Recursos – 01000 Recursos Ordinários Livres – (Exercício Corrente).

Despesa: 817.

PREFEITURA DE CAMPO BONITO

10.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

10.01 – Departamento de Fomento Agropec. E Prot. Ambiental.

1001.20.606.0009.2.183-000-Manutenção da Ação de Assistência - EMATER.

3.3.30.41.00.000 – Contribuições-----R\$-10.000,00

Fonte de Recursos – 01000 Recursos Ordinários Livres – (Exercício Corrente).

Despesa: 953.

TOTAL DA ANULAÇÃO-----R\$-62.550,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de junho de 2009.


Antonio Carlos Domingos
PREFEITO